

Proc. Administrativo 1.213/2024

De: Cássia K. - SSAU-ADM-FIN

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 27/02/2024 às 13:39:11

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SSAU-ADJ, SSAU-ADM-FIN

Req.361 - Mat. odontológico

Número da Requisição*:

361

Resumo do Objeto*:

Aquisição de material odontológico p/ Atendimento de pacientes p/ um período de 04 meses.

PE 01/2023 Comaja.

Número da Reserva de Recurso*:

1211

—
Cássia Franciele Kuhn

Auxiliar Administrativo

Anexos:

CNPJDentalMed.pdf

Contrato45DentalMed.pdf

LicitaCon_CidadaoComajaPE01_2023.pdf

Req_361DentalMed.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.978.004/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2006
NOME EMPRESARIAL DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL MED	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR FLORES	NÚMERO 262	COMPLEMENTO CONJ 42 E 43
CEP 90.020-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (51) 3224-4780		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 11:56:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO Nº 45/2023.

LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa abaixo descrita, aqui denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito acordam o que segue:

DENTAL MED EQUIP.MAT ODONT.E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.978.004/0001-98

Telefone: (51) 3224-4780

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Nome representante legal: MARCOS LUIZ DA SILVA

CPF representante legal: 67341101091

E-mail representante legal: licitacao@dentalmedrs.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Trata-se de aquisição de material odontológico, através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 001-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA deverá fornecer os bens, dentro das especificações contidas no **Pregão Eletrônico nº 001-2023**, já mencionado na Cláusula Primeira, nas quantidades, descrições e valores que seguem:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
71	CONTRA ÂNGULO CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO. Sistema Saca Brocas. Uso com Micro Motor Pneumático. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Mínimo de 5.000rpm e Máximo de 20.000rpm. Autoclavável. Garantia: mínimo 1 ano. Kit.	CALU	2	550,00	1.100,00
86	ESCOVA DE ROBINSON. Cor branca, com cerdas macias. Provida de trava com encaixe nos contra ângulos produzidos pela indústria nacional. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e	AAF	12	1,22	14,64

	lote. Na contratação será informado o modelo. Unidade.				
97	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO NÚMERO 5. Para reposição, primeiro plano. Fabricado em aço inoxidável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Unidade.	IODONTOSUL	20	2,48	49,60
147	LUPA BRANCA COM LED. Para uso odontológico, fixado na cabeça com ajuste fácil. Embalagem com 1 lupa e 1 estojo com 5 lentes (1.0x, 1.5x, 2.0x, 2.5x e 3.5x). As lentes podem ser inseridas e removidas facilmente e a lâmpada possui botão liga/desliga. Unidade.	PREVEM	2	170,00	340,00
153	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO COM SPRAY INTERNO. Rotação de 5.000 à 20.000rpm. Encaixe INTRAmatic Universal, fácil manuseio, que permita giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave até 135°C. Garantia de 1 ano. Unidade.	CALU	2	464,00	928,00
169	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA. Pasta de granulação extrafina, com efeito tixotrópico e de fácil remoção. Utilizada para polimento de resinas. Embalagem individual contendo dados de fabricação, procedência e lote. Embalagem com 1 seringa de 4g. Unidade	IODONTOSUL	2	14,80	29,60
177	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Tamanho: 16cm. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Unidade.	TRINKS	10	8,80	88,00
TOTAL R\$					2.549,84

A CONTRATADA será responsável pelo transporte e a entrega dos produtos em plenas condições, nos tamanhos solicitados pelo Município, acondicionados em recipientes adequados, sem que haja nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

Os produtos a serem entregues e porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas, por vícios aparentes de qualidade e ou quantidade que estejam em desacordo com o Edital, deverão ser substituídos, num prazo máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo a data limite para a entrega em até 15 (quinze) dias do encaminhamento do pedido.

CLÁUSULA QUARTA:

O valor descrito na Cláusula Segunda poderá sofrer alteração (ões), mediante Termo Aditivo, devido ao acréscimo ou supressão de quantidades.

O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário, em conta a ser informada pela CONTRATADA, após entrega do objeto, devidamente atestada pelo CONTRATANTE através da Secretaria da Saúde, e emissão da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a. entregar o objeto na forma ajustada, atendendo aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigido pelo órgão competente;

b. atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos;

d. cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares a seu encargo.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial pelos prejuízos que vier a causar ao Município, mesmo em grau de regresso, sem prejuízo da rescisão do presente contrato.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA:

Considera-se rescindido, automaticamente, o Contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA

Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

I - Advertência;

II – Multa;

- a) multa de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso limitado a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, por inexecução total do contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02(dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a CONTRATADA o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Os valores das multas aplicadas previstas acima poderão ser descontados do(s) pagamento(s) que a CONTRATADA tiver direito a receber.

Da aplicação das penalidades descrita nos incisos II, III, e IV caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da intimação.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com o do Inciso II.

.CLÁUSULA DÉCIMA:

A despesa do **CONTRATANTE** decorrente deste Contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ATIVIDADE 2146; ELEMENTO 33903000000000.

O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos Bens a que se refere o presente contrato, será feito através de depósito bancário ou conforme determinado pela Tesouraria do Município, até o 10º (décimo) dia útil, conforme as quantidades, a partir da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente recebidas, atestadas e processadas segundo a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ/RS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 10 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

DENTAL MED EQUIP.MAT ODONT.E HOSP. LTDA,
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

88196 - COMAJA - CONS. DE DESENV. INTERM. DOS MUNIC. DO ALTO JACUÍ	
	Aquisição de material odontológico e correlato
	24/01/2023
	Encerrada
	1.133.820,21
	533.503,76
	Concluída
	31/01/2023

Itens da Licitação

Documentos

Contratos

	✓	✓	✓
Edital	Edital Publicado	Habilitação/Propostas	Adjudicação/Homologação

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Detalhamento do Objeto

Verificadores

po		Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tam
	Download	Licitacao_2023_6_PRE\3 - Edital - PE(2).pdf	-	Fase Interna	691 KB	12/01/2023
edital	Download	Licitacao_2023_6_PRE\Publicacao(14).pdf	Publicação do edital	Edital Publicado	129 KB	12/01/2023
litação)	Download	Licitacao_2023_6_PRE\AtaTotal_217721.pdf	-	Habilitação/Propostas	47,00 MB	01/02/2023
	Download	Licitacao_2023_6_PRE\Homologacao(12).pdf	-	Adjudicação/Homologação	709 KB	01/02/2023

	Instrumento	Nº	Ano	Contratado	CPF/C
Á	Contrato	44	2023	Dental Maria Ltda	09.222.369
Á	Contrato	45	2023	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	07.978.004
Á	Contrato	46	2023	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	11.776.334
Á	Contrato	47	2023	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	21.596.355

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Á	Contrato	48	2023	Distribuidora Agua Boa Ltda	44.223.526
Á	Contrato	49	2023	ELISVANDIA MATOS DONINI ME	13.547.970
Á	Contrato	50	2023	Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda	25.386.019
Á	Contrato	51	2023	FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881
Á	Contrato	52	2023	Juliano de Costa Ltda	72.150.550
Á	Contrato	53	2023	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.072.182
Á	Contrato	54	2023	Rpc Produtos e Servicos Ltda	41.813.885
Á	Contrato	55	2023	Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda	37.882.886
Á	Contrato	56	2023	Dental Sul America Comercial Ltda	02.375.705
Á	Contrato	57	2023	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616
Á	Contrato	58	2023	DENTARIA E DISTRIB HOSP PORTO ALEGRENSE	91.083.212



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

TCE-RS LicitaCon Cidadão



tor de Tela

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 361/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE -	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	179	7134	339030100000

Objeto: Aquisição de material odontológico p/ Atendimento de pacientes p/ um período de 04 meses.

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	47561	Sugador cirúrgico descartável esterilizado, caixa com 20 unidades	cx	10,0000	20,76	207,60

Total Geral dos Itens.: R\$ 207,60

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () <u>Autorizo a Inexigibilidade.</u> () <u>Autorizo a Dispensa.</u> () <u>Autorizo a Abertura de Processo.</u> SOLEDADE, 27/02/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cassia Franciele Kuhn

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AB5-4C8D-52BC-664A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIA FRANCIELE KUHN (CPF 023.XXX.XXX-84) em 27/02/2024 13:42:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OLITA CAMINI VEIGA (CPF 687.XXX.XXX-15) em 27/02/2024 13:52:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/1AB5-4C8D-52BC-664A>